



**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR EDILBERTO BORGES – DUDU / PT**

REQUERIMENTO Nº 14/2025

**AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO (S)
Ver. EDILBERTO BORGES - DUDU / PT
Teresina-PI**

Pedido de Prorrogação da Comissão
Parlamentar de Inquérito – CPI.

O Vereador DUDU, com assento nesta casa legislativa, vem, respeitosamente, requerer a Vossa Excelência que, depois de ouvido o plenário, seja deferido o pedido de PRORROGAÇÃO da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI.

O Vereador Edilberto Borges – Dudu / PT, com assento nesta Casa Legislativa, com fundamento no Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, vem, respeitosamente, requerer a Vossa Excelência, depois de ouvido o Plenário, a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), instaurada para apurar a constituição e a responsabilidade sobre o endividamento da Prefeitura Municipal de Teresina.

Teresina, 10 de setembro de 2025.

EDILBERTO BORGES Assinado de forma digital
DE por EDILBERTO BORGES DE
OLIVEIRA:273277D1 OLIVEIRA:273277D1
320 Data: 2025.08.23
10:52:23 -0700'

Ver. Edilberto Borges – DUDU / PT





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003200320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA

Durante o andamento dos trabalhos da CPI, constatou-se a necessidade de maior tempo para:

1. Checagem detalhada das informações apresentadas pela gestão municipal, haja vista a complexidade e o elevado volume de dados referentes às dívidas que ultrapassam R\$ 3 bilhões;
2. Realização de auditoria pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE/PI) em algumas operações e execuções de contratos, em especial o contrato denominado BB500, além de outros instrumentos financeiros de grande impacto para as finanças públicas municipais;
3. Apuração de eventuais irregularidades em contratações, parcelamentos previdenciários e execução orçamentária, que demandam análise técnica especializada;
4. Garantir que as conclusões da CPI sejam amparadas em elementos concretos, técnicos e documentais, de modo a fornecer subsídios consistentes à população teresinense, ao Ministério Público e aos órgãos de controle.

Assim, diante da necessidade de assegurar um trabalho sério, aprofundado e transparente, requer-se a prorrogação do prazo de funcionamento da CPI por mais 60 (sessenta) dias, nos termos regimentais.

Teresina, 10 de setembro de 2025.

EDILBERTO BORGES Assinado de forma digital
DE por EDILBERTO BORGES DE
OLIVEIRA:27327701 OLIVEIRA:27327701320
320 Dados: 2023.08.23
105223-4900

Ver. Edilberto Borges – DUDU / PT



